



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos seis de dezembro de dois mil e dezessete, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Sra. Tais Camellini Esteves para proferiu o seguinte texto: Evangelho de Mateus – Capítulo 13 – versículos 47-50: “O Reino dos Céus é também como uma rede lançada ao mar, que recolhe todo tipo de coisa. Quando fica cheia, os pescadores arrastam-na para a praia, sentam-se, juntam os peixes bons nas cestas e jogam fora os maus. Assim será no fim do mundo: virão os anjos para separar os maus do meio dos justos e lançá-los na fornalha ardente, onde vão chorar, rangendo os dentes”. A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva Tais Camellini Esteves, e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: : "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão: 1. Projeto de Lei Complementar N° 020/2017, dos Srs. Ângelo Roberto Torres e Alfredo Chiavegato Neto que dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar n° 97, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o parcelamento e o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei n° 078/2017, do Sr. David Hilário Neto que obriga os estabelecimentos no Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Autismo dá outras providências; (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

unanimidade de votos. 3. Projeto de Lei nº 079/2017, do Sr. David Hilário Neto que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista”, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei nº 080/2017, do Sr. David Hilário Neto que institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Agosto Lilás, mês de Castração, Conscientização e Combate do Câncer Animal (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 5. Projeto de Lei nº 081/2017, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Corretor de Imóveis” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 6. Projeto de Lei nº 082/2017, os Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Cristiano José Cecon que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia Municipal da Capoeira” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Vice Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Primeira Secretária

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

